



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro
37.420-000 CAMBUQUIRA - MG

EMENDA Nº 22/2021 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera o caput do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cambuquira/MG, que trata dos períodos anuais em que ocorrem as reuniões.

A Câmara Municipal de Cambuquira promulga:

Art. 1º - O artigo 16 da Lei Orgânica, alterado pela Emenda nº 01, de 02/04/2008, passa a constar com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos e incisos:

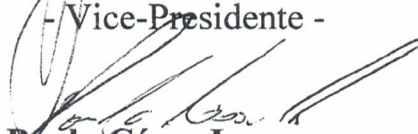
“Art. 16 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 1º de janeiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuquira, 03 de fevereiro de 2021.


Cleiton de Sousa
- Presidente -


Valdinei Serafim da Cunha
- Vice-Presidente -


Paulo César Lemes
- Secretário -

*publicado
em 03/02/2021.*